# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER PÚBLICO

INDAIATUBA, TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026 | Nº 3771 | ANO XXVII


## ÍNDICE


ADMINISTRAÇÃO ..... 1

CULTURA ..... 5

EDUCAÇÃO ..... 5

GABINETE DO PREFEITO ..... 8

PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA ..... 26

PODER JUDICIÁRIO ..... 27

SAÚDE ..... 28

SEGURANÇA PÚBLICA ..... 31

URBANISMO ..... 31

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ..... 31

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... 32

FIEC ..... 32

SAAE ..... 33

SEPREV ..... 35


## ADMINISTRAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 736/22, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E TS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA..**Lei nº 8.666/93 – Data 05/11/26:– Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, 16/11/2026 a 15/11/2027, conforme solicitado nos autos do Processo Administrativo nº 23417/26 - R$ 265.255,82

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 615/25, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E **CARLOS EDUARDO CUNHA LTDA** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21. - Data:28/10/26– Objeto: prorrogação da vigência pelo prazo de 1 (um) ano, a

saber, **29/10/26 a 28/10/27** e será reajustado em 4,33%. – Valor: R$ 8.732,40 - Pregão Eletrônico nº 105/25.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 616/25, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E **WECOM COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21. - Data:28/10/26– Objeto: prorrogação da vigência pelo prazo de 1 (um) ano, a saber, **29/10/26 a 28/10/27** e será reajustado em 4,33%. – Valor: R$ 466.262,50 - Pregão Eletrônico nº 105/25.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 663/25, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E **GONÇALES & CIA LTDA.** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21. – Data: 09/11/26– Objeto: prorrogação da vigência pelo prazo de 1 (um) ano, a saber, **26/11/26 a 25/11/27**– Valor: R$ 1.193.012,81- Pregão Eletrônico nº 135/25

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 664/25, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E **MF MULTIFER LOCAÇÕES LTDA** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21. – Data: 09/11/26– Objeto: prorrogação da vigência pelo prazo de 1 (um) ano, a saber, **26/11/26 a 25/11/27**– Valor: R$ 1.130.980,50- Pregão Eletrônico nº 135/25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2026

EDITAL Nº 179/2026

Objeto: Aquisição de ração seca e úmida, milho para alimentação de diversos animais de responsabilidade do Município, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega, em até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte integrante do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bbmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 30 de novembro de 2026, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através dos telefones nºs (19) 3834-9034 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 16 de novembro de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2026

EDITAL Nº 165/2026

Objeto: Prestação de serviços para elaboração de Projetos Executivos e Memoriais Descritivos para confecção de Laudos Técnicos de Avaliação (LTA), em conformidade com a Portaria CVS n° 10/2017 do Centro de Vigilância Sanitária, para fins de emissão do Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS) das unidades Escolares Municipais, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 30 (trinta) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte integrante do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bbmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 02 de dezembro de 2026, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através dos telefones nºs (19) 3834-9034 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 16 de novembro de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2026

EDITAL Nº 183/2026

Objeto: Seleção de propostas para a celebração de parceria entre a Municipalidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) voltadas ao atendimento socioassistencial, visando à execução de Serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias , no Município de Indaiatuba/SP. A parceria será formalizada por meio de Termo de Colaboração, destinado à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros à OSC selecionada, observadas as condições estabelecidas neste Edital. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.indaiatuba.sp.gov.br e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Este Chamamento se realizará de forma PRESENCIAL, cujos envelopes deverão ser entregues, no setor de Protocolo da Prefeitura, localizado à Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II Indaiatuba/SP, até as 09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2026. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº (19) 3834-9085 / 3834-9034.

Indaiatuba, 16 de novembro de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2026

Ficam convocados os candidatos abaixo, **relacionados** a comparecerem no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Engº Fabio Roberto Barnabé, 2800, Jd Esplanada II, e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir desta publicação.

O não comparecimento implicará no desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Indaiatuba no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 - HOMOLOGADO: 18.11.2022**
**CARGO:** ENGENHEIRO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AMBIENTAL - CONCURSO PRORROGADO
**CLASSIFICAÇÃO/NOME:** 5º VIVIAN FERNANDA WIESENHUTTER RODRIGUES, 6º EDUARDO CESTARI, 7º RODRIGO REZENDE DE OLIVEIRA, 8º PAULA VERÔNICA ANTUNES GARANITO.

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 - HOMOLOGADO: 18.11.2022**
**CARGO:** MÉDICO– CLÍNICO GERAL - CONCURSO PRORROGADO
**CLASSIFICAÇÃO/NOME:** 49º FRANCISCO NOZELA BERTAO.

Indaiatuba, 17 de Novembro de 2026.

**LUIZ HENRIQUE FURLAN**
Secretário Municipal da Administração



Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

Aquisição **Via Credenciamento** para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas (ida em 23/11/2026 e retorno em 29/11/2026) e serviços de hospedagem para participação no 11º Congresso Internacional Freemind 2026 - Prevenção, Tratamento, Reinserção Social, Dependência Química e FREEMIND Brasil,** através da empresa, **ZANELLA TRAVELS,** no valor total de **R$ 17.269,05** (Dezessete mil duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), com fulcro no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 17 de novembro de 2026.

## CULTURA

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 283/24 PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CLÁUDIA CAROLYNE SOARES DO NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 - Data:** 13/04/26 – Objeto: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor contratual – Valor total: R$ 12.094,04 - Cham. Público nº 01/24

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 547/26 PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ORQUESTRA FILARMÔNICA DE PATOS DE MINAS/MG, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21**- Data: 23/10/2025 – Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços artísticos e musicais destinados à realização de 05 (cinco) ensaios e 03 (três) apresentações musicais, integrantes da programação do Encantos de Natal 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de Indaiatuba, incluindo músicos, direção artística e regência, elaboração de arranjos, equipe de produção e apoio, bem como os materiais e demais recursos necessários à execução dos serviços. - Valor total: R$ 253.925,00 – Proc. Adm. nº 26508/2026.

## EDUCAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 739/24, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CRECHE MÃE RAINHA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14133/21 - Data: 21/10/26** – Objeto: complementação do repasse, para custeio da instituição, referente a impacto financeiro não previstos inicialmente, de recursos financeiros até o limite de R$ 33.880,79, conforme justificativas apresentadas no processo nº 27112/26, sem alteração de valor per capita.– Cham. Público: Nº 16/24

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 624/25, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E RUPOLO D INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. - Data:** 28/10/2026 **– Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 624/25, pelo prazo de 1 (um) ano, a saber, de 03 de novembro de 2026 a 02 de novembro de 2027, mantidas as condições atualmente pactuadas, inclusive quanto aos quantitativos estimados, que serão renovados a partir da vigência deste aditivo. Valor total: R$ 1.203.600,00. Pregão Eletrônico nº 113/25.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/26, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA**

**MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DONANA COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. - Data:** 21/10/2026 – **Objeto**: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de mobiliário escolar, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega, em até 30 (trinta) dias que deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº 61/26, de acordo com a proposta de preços apresentada pela EMPRESA, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através do gestor. Valor total estimado: R$ 5.429.300,00. Pregão Eletrônico Nº 061/26.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 541/26, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E FS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. - Data:** 21/10/2026 – **Objeto**: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de mobiliário escolar, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega, em até 30 (trinta) dias que deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº 61/26, de acordo com a proposta de preços apresentada pela EMPRESA, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através do gestor. Valor total estimado: R$ 5.474.972,00. Pregão Eletrônico Nº 061/26.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/26, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GUIBELLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. - Data:** 21/10/2026 – **Objeto**: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de mobiliário escolar, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega, em até 30 (trinta) dias que deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº 61/26, de acordo com a proposta de preços apresentada pela EMPRESA, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através do gestor. Valor total estimado: R$ 1.274.974,00. Pregão Eletrônico Nº 061/26.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/26, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. - Data:** 21/10/2026 – **Objeto**: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de mobiliário escolar, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega, em até 30 (trinta) dias que deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº 61/26, de acordo com a proposta de preços apresentada pela EMPRESA, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através do gestor. Valor total estimado: R$ 256.998,00. Pregão Eletrônico Nº 061/26.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/26, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E R M DORNELLES COMÉRCIO E TECNOLOGIA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. - Data:** 21/10/2026 – **Objeto**: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de mobiliário escolar, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega, em até 30 (trinta) dias que deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº 61/26, de acordo com a proposta de preços apresentada pela EMPRESA, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através do gestor. Valor total estimado: R$ 2.069.686,00. Pregão Eletrônico Nº 061/26.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/26, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA**

**MUNICIPAL DE INDAIATUBA E RUPOLO D. INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. - Data:** 21/10/2026 – **Objeto**: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de mobiliário escolar, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega, em até 30 (trinta) dias que deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº 61/26, de acordo com a proposta de preços apresentada pela EMPRESA, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através do gestor. Valor total estimado: R$ 2.212.020,00. Pregão Eletrônico Nº 061/26.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/26, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. - Data:** 21/10/2026 – **Objeto**: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de mobiliário escolar, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega, em até 30 (trinta) dias que deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº 61/26, de acordo com a proposta de preços apresentada pela EMPRESA, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através do gestor. Valor total estimado: R$ 5.482.900,00. Pregão Eletrônico Nº 061/26.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 11º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SIM INOVA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. - Data:** 27/10/2026 – **Objeto**: Fica acrescida a quantidade do item 01-010 em 800 (oitocentas) horas, totalizando o acréscimo de 2,234438413%, ou seja, de R$ 291.936,00 – Concorrência nº 11/22 – Processo Administrativo nº 27359/26.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/25, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ECOH TECH LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. - Data:** 15/09/2026 – **Objeto**: Fica acrescido ao objeto do referido contrato, a quantia de 0,013217197% do valor total inicial atualizado dos serviços, as Unidades de Ensino . O valor total deste aditamento é de R$ 628.797,16 – Pregão Eletrônico nº 01/25 – Processo Administrativo nº 23602/26.

# GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

### DECRETO Nº 15.836, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 29.834/2026,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 28.543.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta e três mil reais) nos termos do disposto nos incisos I, II, V e parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, nas dotações abaixo codificadas:

| FICHA | SUPLEMENTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 965 | 01.01.01.04.1221001.2001.3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.400.000,00 |
| 3 | 01.01.01.04.1221001.2001.3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 150.000,00 |
| 5 | 01.01.01.04.1221001.2001.3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | 170.000,00 |
| 14 | 01.01.01.04.1221001.2001.3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 170.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO | | | |
| 29 | 01.02.01.04.1241001.2001.3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 500.000,00 |
| 32 | 01.02.01.04.1241001.2001.3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | 100.000,00 |
| 37 | 01.02.01.04.1241001.2001.3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS | 35.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA | | | |
| 966 | 01.03.01.26.4511003.2001.3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 650.000,00 |
| 45 | 01.03.01.26.4511003.2001.3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 37.000,00 |
| 47 | 01.03.01.26.4511003.2001.3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | 8.000,00 |
| 53 | 01.03.01.26.4511003.2001.3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS | 80.000,00 |
| 64 | 01.03.02.26.4521003.2001.3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000.000,00 |
| 69 | 01.03.02.26.4521003.2001.4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 500.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |

1

| | | | |
|---|---|---|---|
| 90 | 01.05.01.08.1221004.2023.3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 500.000,00 |
| 92 | 01.05.01.08.1221004.2023.3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 130.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | |
| 204 | 01.06.01.13.3921008.2001.3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 135.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA | | | |
| 354 | 01.08.01.04.1271001.2001.3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 660.000,00 |
| 355 | 01.08.01.04.1271001.2001.3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 45.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | | | |
| 967 | 01.09.01.27.8121011.2001.3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.450.000,00 |
| 373 | 01.09.01.27.8121011.2001.3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 180.000,00 |
| 374 | 01.09.01.27.8121011.2001.3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 375 | 01.09.01.27.8121011.2001.3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | 250.000,00 |
| 381 | 01.09.01.27.8121011.2001.3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS | 230.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | | |
| 392 | 01.10.01.04.1231001.2001.3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 270.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | | | |
| 446 | 01.12.01.16.4821013.2001.3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 500.000,00 |
| 447 | 01.12.01.16.4821013.2001.3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 449 | 01.12.01.16.4821013.2001.3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | 15.000,00 |
| 454 | 01.12.01.16.4821013.2001.3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS | 10.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS | | | |
| 968 | 01.13.01.04.1221001.2001.3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.130.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS | | | |
| 969 | 01.14.01.15.4511014.2001.3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.300.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| 665 | 01.16.01.06.1811017.2001.3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 120.000,00 |
| 940 | 01.16.01.06.1811017.2001.3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 200.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE | | | |
| 689 | 01.17.01.15.4521018.2001.3.1.90.07 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | 5.000,00 |
| 690 | 01.17.01.15.4521018.2001.3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 550.000,00 |
| 691 | 01.17.01.15.4521018.2001.3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 150.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |

2

| | | | |
|---|---|---|---|
| 500 | 01.15.01.10.1221016.2001.3.1.90.07 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | 15.000,00 |
| 970 | 01.15.01.10.1221016.2001.3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000.000,00 |
| 503 | 01.15.01.10.1221016.2001.3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 160.000,00 |
| 972 | 01.15.01.10.1221016.2001.3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | 730.000,00 |
| 517 | 01.15.01.10.1221016.2001.3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS | 115.000,00 |
| 637 | 01.15.01.10.3051016.2031.3.1.90.07 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | 5.000,00 |
| 971 | 01.15.01.10.3051016.2031.3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.100.000,00 |
| 641 | 01.15.01.10.3051016.2031.3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 300.000,00 |
| 642 | 01.15.01.10.3051016.2031.3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | 250.000,00 |
| 659 | 01.15.01.10.3051016.2031.3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS | 160.000,00 |
| 526 | 01.15.01.10.3011016.2027.3.1.90.07 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | 5.000,00 |
| 532 | 01.15.01.10.3011016.2027.3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 |
| 621 | 01.15.01.10.3041016.2030.3.1.90.07 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | 3.000,00 |

**Total..... R$ 28.543.000,00**

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro – Tesouro no valor de R$ 18.9600.000,00 (dezoito milhões, novecentos e sessenta mil reais), do Superávit Financeiro - Por Fonte de Recurso no valor de R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), da Reserva de Contingência no valor de 5.318.000,00 (cinco milhões, trezentos e dezoito mil reais) e no valor de R$765.000,00 ( setecentos e sessenta e cinco mil reais) das dotações abaixo codificadas:

| FICHA | REDUÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA | | | |
| 46 | 01.03.01.26.4511003.2001.3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 125.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 93 | 01.05.01.08.1221004.2023.3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | 100.000,00 |
| 104 | 01.05.01.08.1221004.2023.3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS | 30.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | |
| 202 | 01.06.01.13.3921008.2001.3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 135.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA | | | |
| 356 | 01.08.01.04.1271001.2001.3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 45.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** | | | |
| **664** | **01.16.01.06.1811017.2001.3.1.90.11** | **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL** | **120.000,00** |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE** | | | |
| **693** | **01.17.01.15.4521018.2001.3.1.91.13** | **OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS** | **155.000,00** |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| **534** | **01.15.01.10.3011016.2027.3.1.91.13** | **OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS** | **55.000,00** |
| | | **Subtotal da Redução** | **765.000,00** |
| **FICHA** | **RESERVA DE CONTINGENCIA** | **ESPECIFICAÇÃO** | **VALOR R$** |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** | | | |
| **424** | **01.10.02.99.9999999.9999.9.9.99.99** | **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **5.318.000,00** |

**Total Redução + Recursos+Reserva..... R$ 28.543.000,00**

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 29 de outubro de 2026.

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

*Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 29 de outubro de2026*

4

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**
CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

# DECRETO Nº15.841, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

**Revoga o Decreto nº 14.982, de 11 de setembro de 2023, que dispõe sobre permissão de uso de imóvel para fins de moradia.**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 2.465/2026, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 7.585/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 14.982, de 11 de setembro de 2023, que dispõe sobre permissão de uso de imóvel para fins de moradia em favor de David José da Silva.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2026.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 06 de novembro de 2026.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
**PREFEITO**

*Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 06 de novembro de 2026.*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA
CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

# DECRETO Nº 15.842, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

**Altera dispositivos do Decreto nº 15.794, de 18 de setembro de 2026, que aprova o plano de arruamento e loteamento denominado 'Comercial Park One', e dá outras providências.**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo proprietário 'Distrito Comercial Alphaville SPE Ltda', às fls. 677 do Processo Administrativo nº 16.423/2022, à vista da Nota de Devolução do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** O Decreto nº 15.794, de 18 de setembro de 2026, que aprova o plano de arruamento e loteamento denominado 'Comercial Park One', e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CONSIDERANDO que o plano de arruamento e loteamento denominado 'Comercial Park One', a ser implantado em uma área de terra com 41.993,70 metros quadrados, localizada na Rua Benedicta Rodrigues, no Bairro Itaici, neste município, descrita e caracterizada na matrícula nº 137.221, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Indaiatuba, com 36 (trinta e seis) lotes comerciais, com diversas dimensões, na forma prevista nos projetos e memoriais constantes do Processo Administrativo nº 16.423/2022, com Licença de Instalação da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo nº 36000045, Processo CETESB nº 36/00038/25, de 16 de julho de 2025, juntada às fls. 245/250 do Processo Administrativo nº 16.423/2022, atende às exigências da Lei Municipal nº 3.525 de 18 de março de 1998, alterada pelas Leis Municipais nº 3.569 de 07 de julho de 1998, nº 3.730 de 17 de junho de 1999, nº 3.875 de 22 de maio de 2000 e nº 4.110 de 27 de dezembro de 2001, bem como da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, conforme análise realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Indaiatuba;"

.....

"Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado 'Comercial Park One', a ser implantado em uma área de terra com 41.993,70 metros quadrados, localizada na Rua Benedicta

Rodrigues, no Bairro Itaici, neste município, descrita e caracterizada na matrícula nº 137.221, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Indaiatuba, com 36 (trinta e seis) lotes comerciais, com diversas dimensões, na forma prevista nos projetos e memoriais constantes do Processo Administrativo nº 16.423/2022, com área de lotes de 18.395,71m² (43,81%) e áreas públicas, sendo sistema viário com 5.669,02m² (13,50%), áreas institucionais com 2.099,99 m² (5,0%) e áreas verdes com 15.828,98m² (37,69%), com Licença de Instalação da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo nº 36000045, Processo CETESB nº 36/00038/25, de 16 de julho de 2025.”(NR)

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 10 de novembro de 2026.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
**PREFEITO**

*Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 10 de novembro de 2026*

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA
CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

# DECRETO Nº15.843, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

**Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.065, de 13 de março de 2007, alterada pela Lei nº 7.566, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação constante às fls. 197/198 do Processo Administrativo nº 32.226/2022 apenso ao Processo Administrativo nº 490/2007;

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, para o período compreendido entre 01/01/2027 a 31/12/2030, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Poder Executivo:
Titular: Lucinei Janeri Tavares;
Suplente: Patrícia Giamarino Paschoal;

II - Representante indicado pelo Poder Executivo:
Titular: Bárbara Nogueira Franco;
Suplente: Graziella Martinuzzo;

III - Representante dos professores das escolas públicas municipais:
Titular: Giovani Trentin;
Suplente: Susan Miranda Vieira;

IV - Representante dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular: Fernanda Carla de Oliveira Alves;
Suplente: Juliana Ribeiro Ferreira;

V - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Fábio Vinícius Bonome Gaspar;
Suplente: Márcio Massayoshi Tatiyama;

VI - Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

a) Titulares:
1. Mariana Alves Rizato;
2. Helen Patrícia Pereira;
b) Suplentes:
1.Sandra Regina Gonçalves;
2. Marcelo Freo;

VII - Representantes dos estudantes da educação básica pública:
a) Titulares:
1. Jonas Ribeiro do Nascimento;
2. Rosália Lima de Araújo Rodrigues;
b) Suplentes:
1. Suely Alves de Carvalho dos Santos;
2. Marli Aparecida de Carvalho;

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Soraya Santarosa de Menezes;
Suplente: Juliana Cecel Guedes;

IX - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Sônia Aparecida da Silva;
Suplente: Ivone Dias.

**Art. 2º -** O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos seus pares na primeira reunião do colegiado.

**Parágrafo único -** Está impedido de ocupar a Presidência o membro indicado no inciso I do artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º -** O exercício da função de membro do Conselho do FUNDEB, não é remunerado, sendo considerado de relevante interesse social.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 10 de novembro de 2026.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
**PREFEITO**

*Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 10 de novembro de 2026*

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA
CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

# DECRETO Nº15.844, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

**Dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, e dá outras providências.**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art.2º, da Lei nº 8.562, de 24 de agosto de 2026;

**CONSIDERANDO** à unificação, em todo território nacional, do mandato dos Conselhos de Alimentação Escolar, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e o que mais consta do processo administrativo nº 24.693/2006,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados para compor o 'Conselho de Alimentação Escolar – CAE', para o período de 05/12/2026 a 31/10/2027, os seguintes membros:

I - Representante do poder Executivo:
Titular: Silvana Vieira de Lara Pereira;
Suplente: João Evangelista Silva Correia;

II - Representante dos docentes, discentes ou trabalhadores na área da Educação:
a)- Titulares:
1.Elaine Rita Petenão;
2.Gracielia Alves de Almeida;
b)- Suplentes:
1.Soraya Santarosa de Menezes;
2. Benedito Fonseca;

III - Representante de Pais e Alunos:
a)-Titulares:
1. Gabriela Cornelio;
2.Caroline Dias de Oliveira;
b)-Suplentes:
1. Sandra Regina Gonçalves;
2. Gabriela Estelai Dantas;

IV - Representantes das entidades Civis Organizadas:
a)- Titulares:
1. Cleonice de Natividade Ferreira;
2. Camilla Leão Botelho;

b)-Suplentes:
1. Débora Pignatelli Mazzoni;
2. Andréa de Siqueira Martines.

**Art. 2º -** Competirá ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE desempenhar as atribuições previstas na Lei nº 3.230, de 30 de março de 1995 de acordo com o disposto na Lei nº 5.819 de 09 de dezembro de 2010 e na Lei nº 8.562, de 24 de agosto de 2026.

**Art. 3º -** O exercício da função de membro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE não é remunerado, sendo considerado de interesse público relevante.

**Art. 4º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 10 de novembro de 2026.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
**PREFEITO**

*Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 10 de novembro de 2026*

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

## DECRETO Nº 15.845, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 30.860/2026,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$300.000,00 (trezentos mil reais) nos termos do disposto nos incisos II e V, do art. 6º, da Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, nas dotações abaixo codificadas:

| FICHA | SUPLEMENTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | | | |
| 367 | 01.09.01.27.8111011.2010.3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 80.000,00 |
| 377 | 01.09.01.27.8121011.2001.3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 120.000,00 |
| 960 | 01.09.02.27.8121011.2001.3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | 100.000,00 |
| | | Total..... | R$ 300.000,00 |

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro – Tesouro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) das dotações abaixo codificadas:

| FICHA | REDUÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | | | |
| 368 | 01.09.01.27.8111011.2010.3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 80.000,00 |
| 380 | 01.09.01.27.8121011.2001.3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 120.000,00 |
| | | Total Redução + Recursos..... | R$ 300.000,00 |

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 11 de novembro de 2026.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
**PREFEITO**

*Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 11 de novembro de 2026.*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA
CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

# DECRETO Nº 15.846, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

**Estabelece condições de segurança e proibições durante a programação das 'Festividades Natalinas', e dá outras providências.**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar a segurança e a integridade física da população em geral durante a programação especial das 'Festividades Natalinas', a ser realizada entre 15 de novembro e 13 de dezembro, promovidas pelo Município sob coordenação da Secretaria Municipal da Cultura;

**CONSIDERANDO** que o uso de garrafas e de outros recipientes de vidro podem causar lesões graves e situações de risco à vida dos cidadãos;

**CONSIDERANDO** que a restrição da venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro para consumo apenas dentro dos estabelecimentos comerciais pode evitar a ocorrência de eventos causadores de lesões graves e situações de risco à vida dos cidadãos;

**CONSIDERANDO**, ainda, que atividades de comércio ambulante não cadastrados, poderão ocasionar transtornos e tumultos nos eventos;

**CONSIDERANDO** a solicitação dos órgãos técnicos da municipalidade, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 30.243/2026,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Os eventos de Natal a serem realizadas no Município, no período de 15 de novembro a 13 de dezembro de 2026, de acordo com a programação oficial da Secretaria Municipal de Cultura constantes do anexo, deverão respeitar as medidas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 2º -** Fica proibida a atividade de comércio ambulante e o porte de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas e recipientes de vidro por quaisquer pessoas, nos dias 15 de novembro a 13 de dezembro do corrente exercício, pelo período de 6 (seis) horas antes e 6 (seis) horas após o encerramento dos eventos Natalinos, nas imediações dos locais onde ocorrerão e em todas as vias que deem acesso aos referidos locais, em distância não inferior a 200 (duzentos) metros de cada um dos limites desse perímetro.

**Art. 3º -** Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas e recipientes de vidro por estabelecimentos comerciais, pelo período de 6 (seis) horas antes e 6 (seis) horas após o encerramento dos eventos natalinos, exceto para consumo no próprio estabelecimento, bem como por vendedores ambulantes, num raio de 200 (duzentos) metros dos locais em que acontecerão os eventos.

**Art. 4º -** A proibição de atividade ambulante prevista nos artigos 2º e 3º deste Decreto, não se aplica aos contribuintes que se encontrem legalmente cadastrados na Secretaria Municipal de Fazenda, com ponto pré-determinado para os referidos locais.

**Art. 5º -** Em caso de descumprimento das disposições deste Decreto, será determinado:

I - a imediata suspensão da comercialização;

II - a revogação das licenças dos vendedores ambulantes; e

III - o descarte das garrafas e recipientes de vidro em local indicado pelo servidor público responsável.

**Art. 6º -** A fiscalização dos estabelecimentos comerciais e de ambulantes será de competência do Departamento de Fiscalização da Chefia do Gabinete de Coordenação Institucional, cabendo à Guarda Civil as demais atribuições previstas neste Decreto, em especial o apoio à fiscalização.

**Art. 7º -** As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem o disposto neste Decreto ficam sujeitas às sanções previstas na legislação aplicável, além de responsabilização civil e penal, independente da obrigação de cessar imediatamente a transgressão.

**Art. 8º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 12 de novembro de 2026.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
**PREFEITO**

*Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 12 de novembro de 2026.*

2

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**
CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

**Festividades de Natal 2026 - PROGRAMAÇÃO OFICIAL**

- 15 de novembro, domingo, às 19h — Acendimento das Luzes de Natal – em frente a Prefeitura Municipal;
- 20 de novembro, sexta-feira, a partir das 21h — Caravana Coca-Cola FEMSA, pelas avenidas de Indaiatuba;
- 27 de novembro, sexta-feira, das 17h às 22h — Natal na Estação – O Encanto Está Chegando!, na Estação Seresta, (Antiga Estação Ferroviária), localizado na Praça Newton Prado, no Jardim Pompeia;
- 28 de novembro, sábado, às 19h — Parada de Natal: Estação Encantada do Papai Noel, na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, entre as ruas Miguel Domingues e Kahlil Gibran;
-29 de novembro, domingo, às 19h30 — Encantos de Natal: Apresentação Expresso do Natal, na Alça Nilson Cardoso de Carvalho, em frente à Prefeitura;
- 5 de dezembro, sábado, às 19h — Parada de Natal: Estação Encantada do Papai Noel, na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, entre as ruas Miguel Domingues e Kahlil Gibran;
- 6 de dezembro, domingo, às 19h30 — Encantos de Natal: Apresentação Expresso do Natal, na Alça Nilson Cardoso de Carvalho, em frente à Prefeitura;
- 9 de dezembro, quarta-feira, às 19h30 — Atração especial em comemoração ao aniversário de Indaiatuba, no palco externo da Alça Nilson Cardoso de Carvalho;
- 13 de dezembro, domingo, às 19h30 — Encantos de Natal: Apresentação Expresso do Natal, na Alça Nilson Cardoso de Carvalho, em frente à Prefeitura.



Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

## DECRETO Nº 15.847, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 31.070/2026,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) nos termos do disposto no inciso II e parágrafo, do art. 6º, da Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, na dotação abaixo codificada:

| FICHA | SUPLEMENTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| **SEPREV – SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDAIATUBA** | | | |
| 61 | 04.01.02.04.1224002.2049.3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000.000,00 |

**Total..... R$ 5.000.000,00**

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro - Tesouro de Outra UG (PREFEITURA).

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 13 de novembro de 2026.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
**PREFEITO**

*Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 13 de novembro de 2026.*

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

## DECRETO Nº 15.848, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 31.083/2026,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$11.380.000,00 (onze milhões, trezentos e oitenta mil reais) nos termos do disposto no inciso II e parágrafo, do art. 6º, da Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, nas dotações abaixo codificadas:

| FICHA | SUPLEMENTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE** | | | |
| 973 | 01.17.01.15.4521018.1001.4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 11.000.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| 902 | 01.15.01.10.3021016.2028.3.3.50.43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 380.000,00 |
| | | **Total.....** | **R$ 11.380.000,00** |

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro - Tesouro (PREFEITURA).

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 13 de novembro de 2026.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
**PREFEITO**

*Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 13 de novembro de 2026.*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA
CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

# DECRETO Nº 15.849, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

**Dispõe sobre permissão de uso do solo em via pública urbana, em favor da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, e dá outras providências.**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.942, de 04 de junho de 2018 e na Resolução nº 02/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia;

**CONSIDERANDO** o termo de compromisso e assunção de reponsabilidade decorrente do uso do solo e de espaços públicos para implantação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura por entidades de direito público e privado de execução de obras firmados, a manifestação dos órgãos técnicos da municipalidade, e o que mais consta do Processo Administrativo nº25.064/2026**.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica permitido a título precário e gratuito, em favor da empresa COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 27º andar, sala 01, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 61.856.571/0001-17, o uso do solo em via pública urbana para a construção/extensão/reparo de rede subterrânea de distribuição de gás natural, conforme projetos e memoriais descritivos devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, através do Processo Administrativo nº 25.064/2026**.**

**Art. 2º -** A permissão de uso de que trata este Decreto destina-se exclusivamente à finalidade descrita no artigo 1º deste Decreto, ficando a permissionária, ou a empresa contratada para a execução da obra e/ou serviços, obrigada a atender as disposições da Lei nº 6.942, de 04 de junho de 2018, do termo de compromisso firmado e demais determinações dos órgãos competentes da municipalidade constantes nos respectivos Processos Administrativos de aprovação.

**Art. 3º -** A permissionária ficará dispensada do recolhimento de preço público, em face do disposto no artigo 12, da Lei nº 6.942, de 04 de junho de 2018.

**Art. 4º-** Este decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 13 de novembro de 2026.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
**PREFEITO**

*Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 13 de novembro de 2026.*

# PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 627/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENOTECNICA PROJETOS E EXECUCAO LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021** - **Data:** 09/10/2026 **– Objeto:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por 04 (quatro) meses, ou seja, de 01/10/26 até 28/02/27, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 25.352/2026. – Dispensa de Licitação.

# PODER JUDICIÁRIO

fls. 101

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA
Rua Ademar de Barros, Nº 774, Sala 02, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2714, Indaiatuba-SP - E-mail: upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>**

## EDITAL DE INTERDIÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1009720-35.2025.8.26.0248** |
| Classe – Assunto: | **Interdição/Curatela - Nomeação** |
| Requerente: | **Carla Persico Caetano Chiaparini** |
| Requerido: | **Maria Aparecida Ferreira** |

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA APARECIDA FERREIRA, REQUERIDO POR CARLA PERSICO CAETANO CHIAPARINI - PROCESSO Nº1009720-35.2025.8.26.0248.**
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Indaiatuba, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dra. Patrícia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc.
**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 12/12/2025, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA APARECIDA FERREIRA**, CPF 203.965.638-30, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil **e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO**, a Sra. **Carla Persico Caetano Chiaparini**, conforme dispositivo da r. Sentença: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para decretar a interdição de MARIA APARECIDA FERREIRA, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeio como Curadora sua neta, a Sra. CARLA PÉRSICO CAETANO CHIAPARINI, com poderes limitados aos atos patrimoniais e negociais, nos termos do artigo 755 do CPC, que deverá assinar termo de compromisso definitivo, 5 dias após o trânsito em julgado desta sentença". O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 05 de março de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Patrícia Bueno Scivittaro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1009720-35.2025.8.26.0248 e o código dOzE8do8.

# SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**
**CENTRO DE OPERAÇÕES CONTRA A DENGUE**

**ASSUNTO: TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR RECUSA DE INGRESSO**

| | |
|---|---|
| **Notificação nº:** | **05829** |
| **Data da emissão:** | 25/06/2026 |
| **Responsável:** | **FÁTIMA FILOMENA ZERBINE** |
| **CPF:** | Onde se lê: 031.8XX.XXX-86, **leia-se: 149.9XX.XXX-25** |
| **Endereço do Imóvel:** | Rua Olivia Rubin Bergamin, Quadra C, Lote 03 |
| **Grau de Gravidade:** | Recusa |
| **Procedimento:** | Não Aplicada |

Em razão do notificado não ter permitido o ingresso do agente de saúde para realização de vistoria e atividades de controle da dengue, de acordo com o preconizado no artigo 12, inciso II, § 2º da Lei Municipal nº 7249/2019, bem como a Lei Municipal nº 7561/2021, fica aplicada **a penalidade de 33,60 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **20/12/2026.**

**ASSUNTO: TERMO DE NOTIFICAÇÃO SOB PENA DE MULTA**

| | |
|---|---|
| **Notificação nº** | **06234** |
| **Auto de Imposição nº** | **06234** |
| **Processo Adm. nº** | **26881/2026** |
| **Data de emissão:** | 25/08/2026 |
| **Responsável:** | **RUBENS EMILIANO** |
| **CPF:** | 670.0XX.XXX-82 |
| **Endereço do Imóvel:** | Onde se lê: Rua Ricieri Scachetti - Quadra 35 - Lote 21, **leia-se: Endereço: Rua Danti Scachetti – Quadra 35 – Lote 21** |

Em razão do notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021,** será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 15 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **20/12/2026**

**Ulisses Bernardinetti**
**Coordenador do Programa da Dengue**

**Renata Marciano**
**Diretora do Depto de Vigilância em Saúde**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E O GABRIEL-GRUPO DE ATUACAO BRASILEIRO PARA REALIZACAO DE TRANSPLANTES INFANTIS E ESTUDOS DO TUBO NEURAL., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. - Data:** 06/10/2026 **– Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços institucionais entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e o INSTITUTO GABRIEL para o desenvolvimento ÚNICO e EXCLUSIVO de ações educativas, informativas, preventivas e de conscientização social acerca da importância da doação de órgãos e tecidos, mediante realização de campanhas, eventos, palestras, capacitações, ações comunitárias, atividades educativas e demais inciativas correlatas de interesse público. O presente Acordo de Cooperação Técnica não prevê transferência de recursos financeiros, subvenções, auxílios, contribuições ou qualquer forma de repasse monetário entre os partícipes. A vigência do presente Acordo de Parceria instrumento será pelo prazo de 12 (doze) meses. Processo Administrativo nº 15752/26.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 03º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 736/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CIRVA - CENTRO DE INTEGRACAO, REABILITACAO E VIVENCIA DOS AUTISTAS PARA PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993. - Data:** 11/09/2026 **– Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a adequação do Convênio nº 736/2023, mediante a incorporação de recursos financeiros extraordinários decorrentes da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, destinados ao custeio das ações e serviços de saúde executados pela CONVENIADA, no âmbito da assistência ambulatorial especializada, compreendendo o atendimento multiprofissional às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e as demais normas aplicáveis. O valor total do presente aditamento é de R$ 3.753,23 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), a ser pago em parcela única. Processo Administrativo nº 23.469/2026.

**Processo administrativo nº 31.014/2026.**

Dispensa de licitação/ Compra Direta, para aquisição de insumo especial em atendimento a Liminar Judicial nº 1002837-38.2026.8.26.0248, através da empresa Cholmed Comercial Hospitalar Ltda, no valor total de **R$ 4.765,50 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, com fulcro no Artigo nº 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 16 de novembro de 2026.

# SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA torna público o Termo de Doação firmado em 14 de outubro de 2026 com a empresa AMPLI 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.951.329/0001-06, referente ao Processo Administrativo nº 33.451/2021. O presente instrumento tem por objeto a doação, a título gratuito e sem quaisquer ônus, gravames ou encargos, de 02 (duas) peças do iluminador infravermelho IR4015A (NF 7266); 02 (duas) peças da câmera Hikvision IDSTCM403BIG, com injetor POE, suporte e cartão de memória (NF 6323); 01 (um) poste cx frontal C1, cabo 16mm e disjuntor 63A (NF 3034); e 03 (três) caixas herméticas outdoor Proguard Smart Connect (NF 1551), avaliadas no montante total de R$ 27.648,45 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Os equipamentos serão destinados ao uso exclusivo da Secretaria Municipal de Segurança Pública para melhorias em sistemas de monitoramento de segurança da região. Indaiatuba, 14 de outubro de 2026.

# URBANISMO

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 593/24, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. º 14.133/21. - Data:** 13/10/2026 **– Objeto:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 27/09/26 a 26/09/27. O valor total do presente aditamento é de R$ 2.265.226,56. Pregão Eletrônico nº 64/24 – Processo nº 21657/26.

# CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 662/21 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E BRUNO DIEGO THOMAZELLI DE SOUZA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. º 8.666/93. - Data:** 26/10/2026 **– Objeto:** Considerando as informações constantes nos autos da Tomada de Preços nº 02/21, fica modificada a responsabilidade pelo Contrato nº 662/21, que passará a ser atribuída da seguinte forma: • Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Os valores previstos no contrato atualizados são reajustados em 4,29%. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, 26/10/26 a 25/10/27. O valor total do presente aditamento é de R$ 525.230,51. Tomada de Preços nº 02/21.

# ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FIEC

**Processo de Compra Nº 140/2026 – Inexigibilidade de Licitação**. Data: 12/11/2026. Objeto: Inscrição para a participação de 04 (quatro) servidores da Fundação, no Curso online "Governança, Gestão de Riscos, Auditoria e Controle das Contratações Públicas à luz da Lei nº 14.133/2021", a ser realizado de 27 de novembro de 2026, de acordo com o Termo de Referência. Contratada: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, pelo valor total de R$2.991,00 (dois mil, novecentos e noventa e um reais). Pedido de Compra nº 663/2026. Dotação Orçamentaria nº 05.01.01.12.363.5001.2050.3.3.90.39.00 Manutenção da Unidade – Outros Serviços de Terceiros. Fundamento no artigo 74, Inc. III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021. Indaiatuba, 13 de novembro de 2026. Rita de Cássia Trasferetti. Superintendente.

**Processo de Compra Nº 154/2026 – Dispensa de Licitação.** Data: 17/11/2026. Objeto: Contratação de empresas especializadas para o Fornecimento de itens de decoração e ornamentação, incluindo os insumos necessários à elaboração, montagem e composição dos ambientes destinados às atividades comemorativas de caráter institucional da FIEC, de acordo Termo de Referência e demais anexos. ContratadaS: Paraiso das Flores de Indaiatuba Ltda, pelo valor total de R$436,00 (Quatrocentos e trinta e seis reais). Pedidos de Compras nº 660/2026. Carlos Casa Flor Decorações Ltda pelo valor total R$ 2.091,90 (Dois mil, noventa e um reais e noventa centavos) Pedido de Compras n° 661/2026. RJ Flores do Park Ltda pelo valor total R$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais). Pedido de Compras nº 662/2026.Dotação Orçamentaria nº 05.01.01.12.363.5001.2050.3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fundamento no artigo 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Processo de Compra Nº 155/2026 – Dispensa de Licitação.** Data: 17/11/2026. Objeto: Contratação de empresas especializadas para o Fornecimento de materiais elétricos, mobiliários e itens decorativos destinados à ambientação e revitalização da Sala dos Professores da Fundação, de acordo com Termo de Referência e demais anexos. Contratadas: Mell Budri Dias 44262897850, pelo valor total de R$ 677,00 (Seiscentos e setenta sete reais). Pedidos de Compras nº 652/2026 e 653/2026. Frittoli Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total R$ 3.641,62 (Três mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos). Pedido de Compras n° 654/2026 e 655/2026. Dotação Orçamentaria nº 05.01.01.12.363.5001.2050.4.4.90.52.00 - Manutenção da Unidade FIEC – Equipamentos e Material Permanente e Dotação Orçamentaria nº 05.01.01.12.363.5001.2050.3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fundamento no artigo 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA**
**PROCESSO Nº 148/2026**
**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de peneiras granulométricas e respectivos acessórios, destinados às atividades práticas de ensino do Curso Técnico em Farmácia da Fundação, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos. Considerando os documentos constantes nos autos, AUTORIZO, a contratação da empresa, LP LAB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA, pelo valor total de R$10.516,80 (dez mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos) e a empresa A.M MARQUES PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS, pelo valor total de R$1.598,00 (mil quinhentos e noventa e oito reais), perfazendo um total geral de R$ 12.114,80 (doze mil cento e quatorze reais e oitenta centavos)**.** Fundamento no Artigo 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 e Artigo 27, I, § 2º do Decreto Municipal nº 15.456/2025, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta, observado os demais tramites legais. Indaiatuba, 16 de novembro de 2026. Rita de Cássia Trasferetti. Superintendente.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL Nº 037/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026**
**PROCESSO Nº 144/2026**
A Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, representada pela autoridade superior, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor valor global**,** objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Telas Interativas com suporte pedestal móvel, incluindo serviço de instalação, configuração e treinamento para uso dos equipamentos, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Data de abertura para análise das propostas e início da sessão de disputa de preços: 01/12/2026 às 09h00min, através do aplicativo da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria. O edital está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br, www.fiec.com.br e www.pncp.gov.br. Informações através dos telefones: 19 - 3801.8688, ramais:248/245/230. Indaiatuba, 17 de novembro de 2026. Rita de Cassia Trasferetti. Superintendente.

# SAAE

**DISPENSA Nº 28/2025 – PROCESSO Nº 146/2025.**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 67/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO SAAE – ESCRITÓRIO CENTRAL E VILA AVAÍ, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. CONTRATO FIRMADO EM 26/11/2025, COM INÍCIO DA VIGÊNCIA NA MESMA DATA. Data:** 13/11/2026. **Objeto:** Supressão do valor contratual em 25% do valor originalmente pactuado. **Valor:** R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Indaiatuba, 13 de novembro de 2026.

**ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - Superintendente**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026 - EDITAL Nº 87/2026 - PROCESSO Nº 130/2026**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual e Proteção Coletiva.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2026, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E LUCKPROTECTION LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21**. **Data:** 17/11/2026. **Valor Global Estimado:** R$ 10.814,40 (dez mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2026, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E NEW PARTS COMERCIAL LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21**. **Data:** 17/11/2026. **Valor Global Estimado:** R$ 49.616,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais).

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2026, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E 51.224.337 PROTEMACH EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21**. **Data:** 17/11/2026. **Valor Global Estimado:** R$ 13.609,44 (treze mil, seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2026, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21**. **Data:** 17/11/2026. **Valor Global Estimado:** R$ 2.096,04 (dois mil e noventa e seis reais e quatro centavos).

Indaiatuba, 17 de novembro de 2026.

**ENG° Sandro de A. Lopes Coral – Superintendente**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025 – EDITAL Nº 70/2025 – PROCESSO Nº 111/2025**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 113/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2025, FIRMADA ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - *SAAE* E AGM MARCENARIA E MONTAGEM DE MOVEIS LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21. Data:** 16/11/2026. **Objeto**: Reajuste dos preços registrados em 4,64%, com base no índice IPCA/IBGE. **Valor total estimado do reajuste:** R$ 33.351,30

(Trinta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Indaiatuba, 16 de novembro de 2026.

**ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL – Superintendente**

**DISPENSA Nº 06/2026 – PROCESSO Nº 35/2026**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONVERSÃO DA RESCISÃO BILATERAL EM RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 29/2026, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE ACESSO A INFORMAÇÃO – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - *SAAE* E MAX HENRIQUE BARROS FREITAS NELVAM, REALIZADO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/2021. CONTRATO FIRMADO EM 20/05/2026, COM INÍCIO DA VIGÊNCIA EM 25/05/2026. Data:** 17/11/2026 – **Objeto:** Conversão da rescisão inicialmente proposta na modalidade bilateral em rescisão unilateral do Contrato nº 29/2026, por iniciativa da Administração, nos termos do artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a ausência de formalização do instrumento de rescisão bilateral pela contratada, bem como os despachos e demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 35/2026.

Indaiatuba, 17 de novembro de 2026.

**ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL – Superintendente**

# SEPREV

SEPREV
Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

**PORTARIA Nº 189/2026**

O Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que o(a) segurado(a) LUIZ FERNANDO ALEXANDRE, servidor(a) ativo da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, faleceu em 01/10/2026;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) segurado(a) deixou na qualidade de dependente sua filha, IZABELLE VICTORIA DA SILVA ALEXANDRE;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 4.913/2026, especialmente o Parecer do Procurador Jurídico, além dos documentos juntados aos autos do citado processo e o que dispõem o art. 40, §7º da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019) e artigos 130 c.c. 84, I da Lei Municipal nº 4.725 de 27/07/2005,

RESOLVE:

1. CONCEDER ao(à) IZABELLE VICTORIA DA SILVA ALEXANDRE, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV, dependente de LUIZ FERNANDO ALEXANDRE, falecido em 1º de outubro de 2026, uma Pensão Previdenciária correspondente à integralidade da remuneração que o(a) segurado(a) falecido(a) percebia, ou seja, R$ 4.127,10, (quatro mil, cento e vinte e sete reais e dez centavos).

2. O(A) pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, o valor da pensão será reajustado anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

3. A pensão por morte de que se trata esta Portaria é concedida a partir da data do óbito e cessará na data em que o(a) dependente IZABELLE VICTORIA DA SILVA ALEXANDRE completar 21 anos de idade nos termos do art. 132, inciso I da Lei 4725/05.

4. Esta Portaria retroagirá efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.

**Antonio Corrêa**
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://seprev.1doc.com.br/verificacao/5C4B-1F9F-B3DF-5802 e informe o código 5C4B-1F9F-B3DF-5802

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5C4B-1F9F-B3DF-5802

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 12/11/2026 09:09:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://seprev.1doc.com.br/verificacao/5C4B-1F9F-B3DF-5802

# IMPRENSA OFICIAL

## EXPEDIENTE

A IMPRENSA OFICIAL DE INDAIATUBA **(Lei Nº 6683/17)** é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada II CEP.: 13.331-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.
Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.
Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão.
Redação de matérias jornalísticas: **Gabriel Beccari, Alyne Cervo, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

| | |
|---|---|
| **Fotos:** | Eliandro Figueira |
| **Divulgação - Diagramação:** | Robson de Lima Neves |
| **Jornalista Responsável:** | Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP |
| **Internet: Home Page:** | www.indaiatuba.sp.gov.br |
| **E.mail:** | imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br |